

**PROJETO DE LEI Nº 024/2026,
DE 05/08/2026.**

Autoriza a desafetação de bem público de uso comum do povo, a unificação de áreas e a destinação de imóvel para implantação de clínica pública de fisioterapia, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL/PR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovará e ele sancionará a seguinte **LEI**:

Art. 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar o trecho de 300,00 m² (trezentos metros quadrados) da Avenida Xavante junto ao Registro de Imóveis da Comarca de Barbosa Ferraz/PR, conforme memorial descritivo em anexo, que deixa de integrar a categoria de bem de uso comum do povo, passando à categoria de bem dominical.

Parágrafo único — A desafetação de que trata o caput decorre da abertura e do realinhamento do sistema viário, que torna desnecessária a permanência do referido trecho como logradouro público.

Art. 2º — Fica autorizada a unificação do trecho desafetado de 300,00 m² com o terreno público municipal adjacente, formando um único imóvel, cuja matrícula unificada será aberta no Registro de Imóveis competente.

Art. 3º — O imóvel resultante da unificação de que trata o art. 2º fica destinado à implantação de clínica pública de fisioterapia, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º — As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbataí do Sul/PR, de 05 de agosto de 2026.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 024/2026,
DE 05/08/2026.**

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação desta Casa de Leis o anexo Projeto de Lei 024/2026, que dispõe sobre a autorização para a desafetação de bem público de uso comum do povo, correspondente a um trecho de 300,00 m² (trezentos metros quadrados) da Avenida Xavante, sua posterior unificação com terreno público municipal adjacente e a destinação do imóvel resultante para a implantação de uma clínica pública de fisioterapia.

A presente proposta fundamenta-se na necessidade técnica e administrativa de reordenamento do patrimônio imobiliário municipal em face das recentes intervenções urbanísticas. O trecho da via pública objeto desta desafetação deixará de ser utilizado como logradouro público em virtude da abertura e do realinhamento do sistema viário local, o que torna a sua manutenção na categoria de bem de uso comum do povo desprovida de finalidade prática e social.

A conveniência da unificação desta área com o terreno público adjacente justifica-se pela otimização do espaço físico, permitindo a constituição de uma unidade imobiliária com dimensões e características técnicas adequadas para a edificação de um equipamento público de saúde de médio porte. O interesse público é manifesto e urgente, visto que a implantação da clínica pública de fisioterapia suprirá uma demanda crescente da rede municipal de saúde, oferecendo tratamento especializado e gratuito para a reabilitação de cidadãos, promovendo a descentralização do atendimento e a melhoria da qualidade de vida da população.

Ressalte-se que a desafetação de bens imóveis exige, obrigatoriamente, a prévia autorização legislativa, motivo pelo qual se busca o aval deste Parlamento.

Diante da relevância social da matéria e da necessidade de celeridade nos trâmites para o início das obras de saúde, solicito que a presente proposição seja apreciada em **regime de urgência**, nos termos regimentais desta Câmara Municipal.

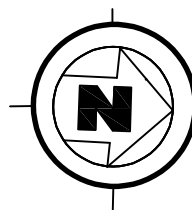
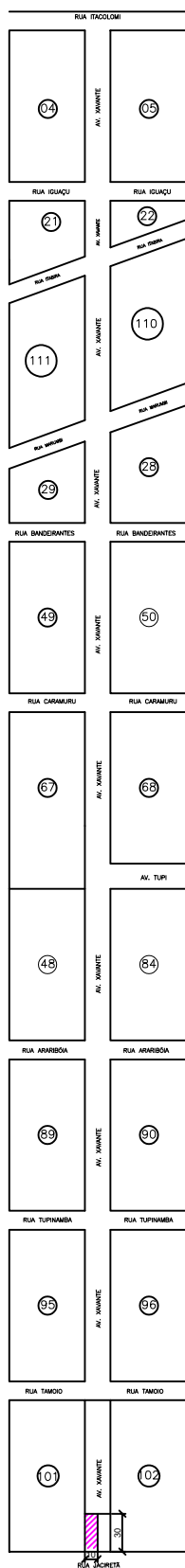
Corumbataí do Sul/PR, 05/08/2026.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Cidade: Corumbataí do Sul – Pr

Identificação do imóvel: Avenida Xavante, com a área de 300,00², situada na planta urbana do município de Corumbataí do Sul – PR, com as seguintes divisas e confrotações: com a Frente para o Prolongamento da Rua Av. Xavante, medindo 10,00 metros; divide de um lado com as Quadra nº 101, medindo 30,00 metros; divide do outro lado com o Prolongamento da Av. Xavante, medindo 30,00 metros; nos fundos divide com a Rua Jaciretã, medindo 10,00 metros.

Origem: Trata-se do desmembramento da Av. Xavante.



Data:
05/03/2025



Resp. Técnico:

Documento assinado digitalmente

gov.br

PEDRO HENRIQUE ANTONIO DE ANDRADE
Data: 24/06/2026 09:57:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PEDRO HENRIQUE A. DE ANDRADE
Eng.Civil – CREA-PR 211706/D